

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Processo nº 100.00211/2021-66

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e e TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Presidente Castelo Branco, 249, A, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 21.748.841/0001-51, neste ato representada por ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO, CPF nº 093.902.504-39, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 100.00211/2021-66 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 797/20, celebrado em 03 de dezembro de 2020, cujo objeto é a assinatura anual, com possibilidade de renovação, de licenças de softwares – Adobe Cloud Completa, Adobe Lighthroom, Adobe Illustrator, Adobe Premiere Pro e Adobe Acrobat Pro, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do referido contrato, a partir da data assinalada na cláusula primeira, com base no IPCA – IBGE do período de dezembro/2022 a novembro/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE, Atividade 2003 - Processamento de Dados.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 11/09/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 11/09/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 11/09/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Zaimison Antonet Rodrigues Cartaxo, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0618842** e o código CRC **7DD8CB72**.

